



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

Registrado às fls 172/172 vdo livro de  
Registro de Leis nº 5  
Em, 26 de 11 de 1992  
Al B. Souza

LEI Nº 528/92.

Em, 26 de novembro de 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REVOGAR A LEI DE Nº 442, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a revogar totalmente a Lei de nº 442, de 03 de novembro de 1987.

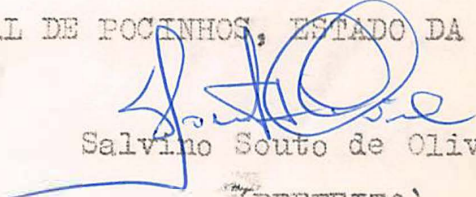
ART. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular em sua totalidade, a Escritura Pública de compra e venda, transcrita no lv. 2-I, fl. 131, lavrada em 28 de outubro de 1987, no Cartório do Único Ofício desta Comarca, tendo como adquirente a Prefeitura Municipal de Pocinhos, Paraíba, e, transmitentes, Hamilton Guedes Pinheiro e sua esposa Maria Célia Souto Guedes.

§ Único - A razão de que estabelece o artigo 2º, tem em vista esta Prefeitura não ter efetuado o devido pagamento na época aos transmitentes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

  
Salvinho Souto de Oliveira  
(PREFEITO)